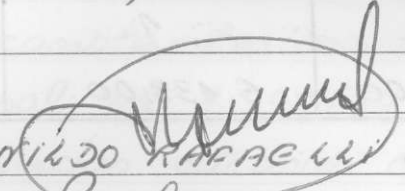
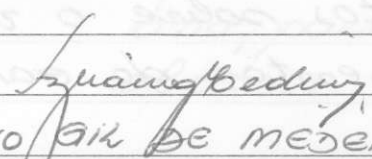


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 1988.

  
WILSON RUFFELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.076/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86."

WILSON RUFFELLI DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Gramma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

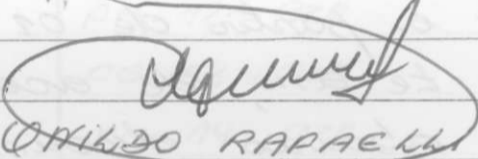
ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo municipal, autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº

2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para os valores abaixo discriminados:

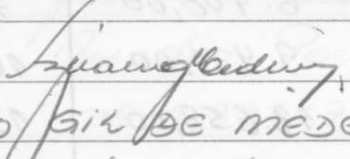
- Professor . . . . . Cr\$ 6.559,00
- Auxiliar de Supervisão . . . . . Cr\$ 9.285,00
- Especialista de Educação . . . . . Cr\$ 10.960,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ficando revogada a Lei municipal nº 2.063/87, de 14 de dezembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 1988.

  
OTILIO RAPAELLI DE SOUZA  
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.077/88

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS  
DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E  
INATIVOS, CARGOS EM COMIS-  
SÃO E FUNÇÕES GRATIFICA-  
ÇAS DESTA MUNICIPALIDADE"